

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 659 • Terça-feira, 17 de Março de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 130, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **DEOLINDO FERREIRA BARBOSA, matr. 2107**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, símbolo DAG 04, na Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2015.

Corumbá, MS, 13 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **DAVI VITAL DO ROSARIO, matr. 5051**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG 04, na Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2015.

Corumbá, MS, 13 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 132, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **DAVI VITAL DO ROSARIO, matr. 5051**, Profissional de Educação, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, símbolo DAG-04, na Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2015.

Corumbá, MS, 13 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KEILLA REGINA CAMPOS FERREIRA MENEZES, matr. 6422**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2015.

Corumbá, MS, 13 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Emilene Pereira Garcia |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Mabel Marinho Sahib Aguiar |

Fundações

| | |
|---|---------------------------------------|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Márcia Raquel Rolon |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Luciene Deová de Souza |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequetto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênemarie Dias Fernandes |
| Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos |
| Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá..... | Andrea Cabral Ulle |



BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 006/2014 - Processo nº 3.531/2014 – FUNDTUR/Pantanal.
 O Município de Corumbá / MS, através da Fundação de Turismo do Pantanal torna público para conhecimento de todos os interessados que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF), comunica que fica revogado a Concorrência supracitada, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá / MS, 11 de março de 2015.
 (a) Hélênamarie Dias Fernandes – Diretora Presidente da FUNDTUR/Pantanal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 003/2014. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de manutenção de pavimento em blocos de concreto (lajotas) e paralelepípedos na área urbana do Município de Corumbá-MS, lotes 01 e 02.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com reflexos no prazo de execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses. Cláusula Segunda – As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo tem por base legal o art. 57, II, combinado com o art. 6º, II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 20/02/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 007/2014. Contratada: CHAFIC LOTFI FILHO. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de micro drenagem de águas pluviais no bairro Centro América, trecho da Rui Barbosa entre as ruas Barão de Melgaço e Diamantino na Região Nordeste, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo, o quantum de R\$ 6.958,10 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o percentual aproximado de 6,52% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha orçamentária apresentada pela SMHSP. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 13/02/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa CHAFIC LOTFI FILHO.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 07/2015 - Processo nº 6048/2015. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico. Objeto: Contração de empresa especializada em engenharia para execução de obra/serviços de Requalificação da Praça da República no município de Corumbá-MS. Abertura: 01/04/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços Fonte de Recurso – Programa PAC–Cidades Históricas–Termo de Compromisso nº 0424000-69/2014/IPHAN/CAIXA.

Corumbá-MS, 16 de março de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2015 - Processo nº 48.818/2014.

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Shows Pirotécnicos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 16 de março de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|----|
| BOLETIM DE PESSOAL | 01 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO | 02 |
| SECRETARIAS..... | 02 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta a forma do sorteio de brindes para os participantes do Circuito Corumbá de Corrida de Rua 2015 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria “P” Nº 14, de 01 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

CONSIDERANDO, que a redação do Regulamento do Circuito Corumbá de Corrida de Rua – 2015, não instituiu a forma de sorteio de brindes para os participantes.

CONSIDERANDO, que serão sorteadas 10 (dez) bicicletas, sendo 02 (duas) por etapa e ao final do Circuito Corumbá de Corrida de Rua 2015 será sorteada uma motocicleta 0 km de 100 cilindradas.

RESOLVE:

Art. 1º - O sorteio das bicicletas será realizado ao final de cada etapa, sendo 01 (uma) bicicleta para a categoria Caminhada e Corrida de 03 km e a outra para a categoria Corrida de 05 e 10 km;

Art. 2º - O inscrito no ato da sua confirmação receberá da organização 01 (um) ticket que dará direito ao sorteio das bicicletas.

§ 1º - Após o sorteio a comissão organizadora realizará a conferência da participação do inscrito na etapa, sendo condição para a validação da entrega da premiação.

§ 2º - Se o participante não estiver presente ao evento a comissão organizadora realizará novo sorteio.

§ 3º - Os tickets que não forem sorteados continuarão valendo para o sorteio das demais etapas.

§ 4º - O inscrito concorrerá ao sorteio somente com um ticket que conterá o número de sua inscrição.

§ 5º - Os inscritos que forem contemplados com o sorteio das bicicletas concorrerão apenas ao sorteio final da moto 0 km de 100 cilindradas, desde que comprovem a sua participação no mínimo em 03 (três) etapas do circuito.

Art. 3º - O sorteio da motocicleta 0 km de 100 cilindradas será realizado na última etapa do Circuito Corumbá de Corrida de Rua 2015.

§ 1º - Para participar do sorteio da motocicleta 0 km de 100 cilindradas, o inscrito deverá comprovar sua participação em ao menos 03 (três) etapas, que o credenciará a receber o cupom que dá direito de participar do sorteio.

§ 2º - Cada inscrito concorrerá somente com 01 (um) cupom para o sorteio, que deverá ser preenchido corretamente pelo participante e depositado na urna.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de Março de 2015.

ELVÉCIO ZEQUETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA “P” Nº 14, 01 DE JANEIRO DE 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 19/06/2014 – Retifica Nomenclatura da Tabela de Classificação do Edital 19/05/2014 - Processo nº 48969/2014

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, vem por meio deste, retificar a nomenclatura da tabela de classificação do Edital 19/05/2014, no anexo I. Onde se lê “Educador de Qualificação Profissional – 5 vagas” leia-se “Profissional de Educação I - Professor de áreas específicas- Ensino Fundamental – EJA – 5 vagas”.

Corumbá, 16 de março de 2015.

OSANA DE LUCCA
 Diretora Presidente
 Decreto “P” nº 595 de 24/06/2013

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 012/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL DE GRUPOS/ARTISTAS DE TEATRO, MÚSICA, DANÇA, CIRCO, ARTESÃOS, ESCRITORES E ARTISTAS PLÁSTICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E REGIÃO QUE TENHAM O INTERESSE DE PARTICIPAR DO 12º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL/2015.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. O “Cadastro Cultural” tem por objetivo produzir uma ação concreta para o levantamento de grupos/artistas, de diferentes manifestações culturais, do município de Corumbá e região, junto a Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º. A Fundação de Cultura de Corumbá, com a publicação do presente edital, tem por objetivo identificar e valorizar a produção cultural dos grupos/artistas existentes nessa região, que tenham o interesse em participar do 12º Festival América do Sul.

CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO

Art. 3º. Para a realização do Cadastro Cultural é necessário que o grupo/artista apresente toda a documentação solicitada.

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Cópia de CNPJ (caso de grupos com pessoa jurídica);
- e) *Portfolio* do grupo/artista, com fotocópias de matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas e comentários sobre o trabalho do grupo/artista e/ou sobre o *show*, que comprovem as ações realizadas do currículo e também a atuação de, no mínimo, 01 (um) ano do grupo/artista;
- f) Mídia digital (CD/DVD), com os trabalhos do grupo/artista (músicas gravadas, espetáculos encenados);
- g) Mídia digital (CD), com no mínimo 03 (três) imagens, em alta resolução, no formato jpg, da produção cultural do grupo/artista (artesanato, espetáculo de dança, apresentações musicais, apresentações teatrais), com indicação dos créditos das imagens;
- h) Currículo do grupo/artista;
- i) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo responsável. (anexo I)
- j) Relação de obras publicadas (livros, poemas, contos) e 01 (um) exemplar publicado - no caso de autores/escritores.

CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE CADASTRO

Art. 4º. O Cadastro Cultural será realizado no período de **17 a 25 de março de 2015, das 08h às 12h e das 14h às 18h**, na Fundação de Cultura de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, 1º andar (prédio da Prefeitura Municipal).

CAPÍTULO IV – DA VALIDAÇÃO DO CADASTRO

Art. 5º. A validação da documentação entregue para o Cadastro Cultural será realizada por uma comissão instituída pela Fundação de Cultura de Corumbá, no período de 26 a 30 de março de 2015, para envio posterior à Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Cadastro Cultural realizado por grupos/artistas de Corumbá e região, servirá como base para o banco de dados da Fundação de Cultura de Corumbá, havendo uma apreciação dos cadastros que serão encaminhados à Fundação de Cultura do Estado para uma possível participação no 12º Festival América do Sul.

Art. 7º. Caberá à Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a escolha e a contratação dos grupos/artistas para apresentação no 12º Festival América do Sul.

José Antônio Garcia

Respondendo Interinamente pela Fundação de Cultura de Corumbá

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**GUARDA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 02 de 16 de Março de 2015.**

Designa membros da Instituição para compor a Comissão de transição para levantamento e conferência do patrimônio da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 45 e seus incisos da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007, bem como o Decreto Nº 925 de 11 de Junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica os Guardas Municipais abaixo, nomeados para, sob a presidência do primeiro, para levantamento e conferência do patrimônio da Guarda Municipal, devendo concluir com relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Cleber Renato Martins de Figueiredo – Mat. 8846
José Marcio Bandeira – Mat. 3445
Kleverson Lino de Souza – Mat. 5372

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS 16 de Março de 2015.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 127/2015

Edição Nº 659 • Terça-feira, 17 de Março de 2015